

L E I N. 10.021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a viela de pedestre localizada entre as Ruas Miquelina Ádamo e Javel Fagundes dos Santos, no Loteamento Jardim Sul, de Vuela Almir Magacho Volu.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

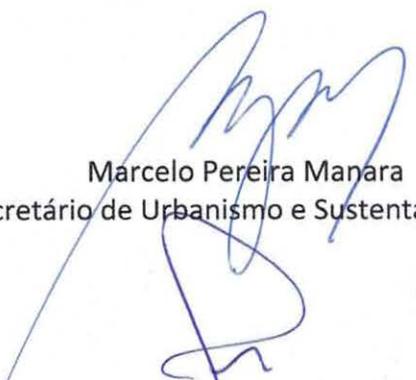
Art. 1º Fica denominada a viela de pedestre localizada entre as Ruas Miquelina Ádamo e Javel Fagundes dos Santos, no Loteamento Jardim Sul, de Vuela Almir Magacho Volu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de outubro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 250/2019, de autoria do Vereador Marcão da Acaemia)